

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 181/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR
GRATUITAMENTE SERVIÇOS DE
MÁQUINAS A ENTIDADES DO MEIO
RURAL**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar gratuitamente serviços de máquina em imóveis de posse de sociedades, associações, clubes de futebol e outras entidades comunitárias do meio rural.

Art. 2º - Os serviços a serem prestados consistem na realização de terraplenagens para edificação ou para instalação de campos de futebol, aberturas de valas, fossas, drenagens e melhorias nas estradas de acesso aos referidos imóveis, inclusive com o encascalhamento e a rolagem.

Art. 3º - Os serviços de máquinas deverão ser requisitados junto ao serviço de protocolo do Município.

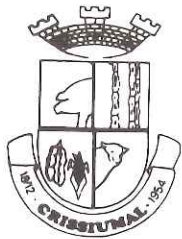
Art. 4º - Os serviços serão prestados conforme a disponibilidade de máquinas e operários, sem prazo máximo definido.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Saneamento e Transito.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, ao 01º dia do mês de dezembro de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 181/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva atender Anteprojeto de Lei encaminhado pelo Legislativo Municipal, idealizado pelo vereador Leomar Eduardo Kappaun.

Conforme a Justificativa do vereador no anteprojeto apresentado, o mesmo visa incentivar a congregação social e esportiva do meio rural, na ânsia de manter vivas nossas comunidades do interior, oferecendo serviços de máquinas de forma gratuita para atender as necessidades prementes de entidades como as sociedades de damas e cavalheiros, os clubes de futebol, as canchas de bocha e os salões comunitários, através da realização de terraplenagens para edificação ou instalação de campos de futebol, aberturas de valas, fossas, drenagens e melhorias nas estradas de acesso dos referidos imóveis.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 01º de dezembro de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal